

## **PL Nº 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se a estratégia 7.12, da Meta 7, do Anexo do Projeto de Lei, a seguinte redação:

Meta 7: .....

Estratégias:

.....

**7.12) Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, agregando os conteúdos de noções do mundo do trabalho, novas tecnologias e esportes, respeitada a diversidade regional, estadual e local.**

### **Justificação**

A redação original da Estratégia 7.12, da Meta 7, do Anexo do Projeto de Lei aponta, em nossa opinião, apenas alguns aspectos dos parâmetros curriculares. Assim, a presente emenda procura corrigir a falha, inserindo no texto da Estratégia novos conteúdos na base nacional comum do ensino básico brasileiro.

Sala da Comissão em 20 de maio de 2011.

Deputada **LUCIANA SANTOS**  
PCdoB/PE